



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PARECER JURÍDICO Nº 046/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ASSUNTO: Análise jurídica de Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026 – Registro de Preços

Edital nº 011/2026 - Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 008/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, sob o nº 008/2026, formalizado por meio do Edital nº 011/2026, visando à contratação eventual e futura de serviços de horas/km de máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 018/2026
- b) Termo de Referência – Solicitação nº 954/2026
- c) Minuta do Edital nº 011/2026

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da modalidade e enquadramento legal

A licitação foi corretamente enquadrada na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

O critério de julgamento adotado – **menor preço por item** – mostra-se adequado ao objeto pretendido.



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se pertinente, considerando a natureza eventual e parcelada da contratação, conforme justificativa constante no ETP.

2. Do Estudo Técnico Preliminar – ETP

O ETP demonstra adequadamente:

- a necessidade da contratação, diante da limitação do parque de máquinas municipal e alta demanda
- a análise de alternativas (aquisição, convênios e terceirização), indicando corretamente a terceirização como solução mais viável
- os impactos esperados e benefícios à coletividade

Conclusão: o ETP atende ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. Do Termo de Referência

O Termo de Referência apresenta:

- descrição detalhada do objeto com quantitativos e especificações;
- definição clara das obrigações da contratada e da Administração;
- critérios de execução, fiscalização e pagamento;
- exigências técnicas compatíveis com o objeto.

Conclusão: o TR encontra-se adequado aos arts. 6º, XXIII e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Sugere-se, no entanto, atenção especial sobre a exigência de 3 caminhões (item específico 4.11 do TR).

No TR há exigência mínima de equipamentos, o que pode restringir competitividade se:

- não houver justificativa técnica proporcional

SUGESTÃO:

- manter, mas reforçar motivação técnica no processo.



**MUNICIPIO DE VALE REAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4. Da regularidade geral do edital

O edital contempla:

- fases do procedimento licitatório
- critérios de julgamento
- regras de habilitação
- previsão de recursos
- sanções administrativas
- regras de execução contratual

Em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela possibilidade de publicação do edital, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **CONDICIONADA** às seguintes adequações prévias:

- a) Reavaliação e/ou reforço de justificativa da exigência de quantidade mínima de equipamentos.

Após tais ajustes, não se verificam óbices jurídicos à continuidade do procedimento com as publicações legais pertinentes.

É o parecer.

Vale Real/RS, 24 de março de 2026.

Cátia Muller
OAB/RS 78.528
Assessoria Jurídica